



SUMÁRIO

Coordenação Regional de Cacoal 01

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL

PORTARIA Nº001/2018/CR CACOAL/RO/Funai, de 27 de janeiro de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL- CR CAC DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I,II e XI no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como o Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes e seus respectivos acervos, existente em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08750.000652/2018-19, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial no âmbito desta COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL- RO e respectivos jurisdições, objetivando o elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis e semoventes, e Patrimônio de Renda Indígena

Art. 2º Compete à Comissão do Inventário:

- I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II - Elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da FUNAI, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o dispositivo no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;
- IV - realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de administração e Serviço - SIADS;
- V - propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços - SIADS (registro analítico);
- VI - identificar e relacional, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços - SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD (no caso das Coordenações Regionais) para que adote as providências pertinentes a regularização;
- VII - solicitar ao serviço de Apoio Administrativo - SEAD (no caso das Coordenações Regionais), que promova, se necessário os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de administração e Serviços - SIADS;
- VIII - atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;
- IX - propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai;

Parágrafo único - O levantamento de que trata o inciso IV desta artigo deverá ser realizado exclusivamente por servidores lotados, respectivamente, nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventario ao Coordenador Regional, até dia 31 de dezembro de 2018, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

Art. 4 Designa os servidores Lilian Felix Borges matrícula SIAPE nº 01921630, Joaquim da Silva Batista, matrícula SIAPE nº 0446283, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor Joaquim da Silva Batista.

Art. 5º Art. 8º Designar os servidores Josenias Bezerra de Souza, Matricula no SIAPE nº 1637833, chefe da Coordenação Técnico Local em - Cacoal II - RO, João Lucas Ferreira Neto, Matricula SIAPE nº 0445797, chefe da Coordenação Técnico Local em Rondolandia-MT, Meyrelles Mopimip Surui, Matricula SIAPE nº1638386, chefe da Coordenação Técnico Local em Cacoal-RO, Michael Mesquita de Lacerda Lamarca Cardoso, Matricula SIAPE nº 1828237, Chefe da Coordenação Técnico Local da em Espigão D'Oeste I - RO, Joaquim Santa Braga, Matricula SIAPE nº 0445200, Chefe da Coordenação Técnico local em Cacoal IV - RO, e Vanderlei José Castellani, Matricula SIAPE nº1894347 chefe da Coordenação Técnico Local em Chupinguaia para, no prazo de 30 (**trinta**) dias, submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, IV, VI e VII do art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdição em que esteja lotado.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.



Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO SOUZA PRADO

Coordenador Regional